

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 035/2026

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual 2026–2029) e o Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 518.258,55 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

A medida visa à adequada reprogramação de recursos vinculados apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os valores serão destinados à execução de ações nas Secretarias Municipais da Fazenda, de Administração, de Agricultura e Meio Ambiente e de Serviços Urbanos, contemplando recursos vinculados à Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (CIP), Royalties, Alienação de Bens e devoluções de saldos de recursos vinculados.

A proposição assegura a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento (PPA e LDO) e a execução orçamentária, promovendo a devida adequação das ações governamentais às disponibilidades financeiras efetivamente apuradas.

Desta forma, solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI N° 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL 2026–2029) E O ANEXO II, DA LEI N° 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 518.258,55 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido das seguintes inclusões:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	04	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Função	28	<i>Encargos</i>		
Subfunção	843	<i>Serviço da Dívida Interna</i>		
Programa	4003	<i>Gestão da Fazenda Municipal</i>		
Atividade	4003	<i>Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Ação	<i>Reprogramação de Recursos da CIP</i>			
Meta Física		Unidade de Medida		
		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	-	-	-	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 232.178,24	-	-	-	R\$ 232.178,24

Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à utilização de recursos vinculados à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, destinados ao pagamento de parcela da operação de crédito contratada para modernização do sistema de iluminação pública com tecnologia LED.

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	04	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Função	28	<i>Encargos</i>		
Subfunção	846	<i>Outros Encargos Especiais</i>		
Programa	4003	<i>Gestão da Fazenda Municipal</i>		
Atividade	4003	<i>Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Ação	<i>Devolução de Saldos de Recursos Vinculados</i>			
Meta Física		Unidade de Medida		
		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	-	-	-	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 22.867,44	-	-	-	R\$ 22.867,44

Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à utilização de recursos vinculados, apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, para devolução de saldos remanescentes de convênios e demais transferências vinculadas.

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>		
Unidade Orçamentária	04	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Função	28	<i>Encargos</i>		
Subfunção	846	<i>Outros Encargos Especiais</i>		
Programa	4003	<i>Gestão da Fazenda Municipal</i>		
Atividade	4003	<i>Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda</i>		
Ação	<i>Devolução de Saldos de Recursos Vinculados</i>			
Meta Física		Unidade de Medida		
		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	-	-	-	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 22.867,44	-	-	-	R\$ 22.867,44

Órgão **02** *Poder Executivo*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária	05	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>					
Unidade Executora	02	<i>Almoxarifado Central</i>					
Função	04	<i>Administração</i>					
Subfunção	122	<i>Administração Geral</i>					
Programa	4004	<i>Administração e Gestão Estratégica</i>					
Atividade	4004	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>					
Ação	<i>Reprogramação de Recurso de alienação de Bens</i>						
Meta Física	Unidade de Medida						
	<i>Percentual</i>						
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
100%	-	-	-	100%			
Custo Financeiro por Exercício							
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
R\$ 10.000,00	-	-	-	R\$ 10.000,00			
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à utilização de recursos provenientes da alienação de bens, apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, para aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura administrativa.							

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>					
Unidade Orçamentária	14	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>					
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>					
Função	18	<i>Gestão Ambiental</i>					
Subfunção	541	<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>					
Programa	1800	<i>Meio Ambiente</i>					
Atividade	1800	<i>Atividades de Gestão Ambiental</i>					
Ação	<i>Reprogramação de Recursos de Royalties – Resíduos Sólidos</i>						
Meta Física	Unidade de Medida						
	<i>Percentual</i>						
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
100%	-	-	-	100%			
Custo Financeiro por Exercício							
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
R\$ 217.212,87	-	-	-	R\$ 217.212,87			
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à utilização de recursos vinculados a Royalties, apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, para custeio e continuidade das ações de gestão ambiental, especialmente na área de resíduos sólidos.							

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>					
Unidade Orçamentária	16	<i>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</i>					
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</i>					
Função	15	<i>Urbanismo</i>					
Subfunção	452	<i>Serviços Urbanos</i>					
Programa	1502	<i>Serviços Urbanos</i>					
Atividade	1530	<i>Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</i>					
Ação	<i>Reprogramação de Recurso de alienação de Bens</i>						
Meta Física	Unidade de Medida						
	<i>Percentual</i>						
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
100%	-	-	-	100%			
Custo Financeiro por Exercício							
2026	2027	2028	2029	Meta PPA			
R\$ 36.000,00	-	-	-	R\$ 36.000,00			
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à utilização de recursos provenientes da alienação de bens, apurados como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025, para aquisição de equipamentos e fortalecimento dos serviços urbanos.							

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes inclusões:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	04	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Função	28	<i>Encargos</i>
Subfunção	843	<i>Serviço da Dívida Interna</i>
Programa	4003	<i>Gestão da Fazenda Municipal</i>
Atividade	4003	<i>Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Ação		<i>Reprogramação de Recursos da CIP</i>
Meta Física Para o Exercício de 2026		100%
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 232.178,24</i>

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	04	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Função	28	<i>Encargos</i>
Subfunção	846	<i>Outros Encargos Especiais</i>
Programa	4003	<i>Gestão da Fazenda Municipal</i>
Atividade	4003	<i>Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda</i>
Ação		<i>Devolução de Saldos de Recursos Vinculados</i>
Meta Física Para o Exercício de 2026		100%
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 22.867,44</i>

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	05	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
Unidade Executora	02	<i>Almoxarifado Central</i>
Função	04	<i>Administração</i>
Subfunção	122	<i>Administração Geral</i>
Programa	4004	<i>Administração e Gestão Estratégica</i>
Atividade	4004	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>
Ação		<i>Reprogramação de Recurso de Alienação de Bens</i>
Meta Física Para o Exercício de 2026		100%
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 10.000,00</i>

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	14	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>
Função	18	<i>Gestão Ambiental</i>
Subfunção	541	<i>Preservação e Conservação Ambiental</i>
Programa	1800	<i>Meio Ambiente</i>
Projeto/Atividade	1800	<i>Atividades de Gestão Ambiental</i>
Ação		<i>Reprogramação de Recursos de Royalties – Resíduos Sólidos</i>
Meta Física Para o Exercício de 2026		100%
		Unidade de Medida <i>Percentual</i>
		Custo Financeiro por Exercício <i>R\$ 217.212,87</i>

Órgão	02	<i>Poder Executivo</i>
Unidade Orçamentária	16	<i>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Subfunção	452	<i>Serviços Urbanos</i>
Programa	1502	<i>Serviços Urbanos</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Atividade	<i>1530</i>	<i>Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</i>
Ação	<i>Reprogramação de Recurso de Alienação de Bens</i>	
Meta Física Para o Exercício de 2026	<i>100%</i>	
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 36.000,00</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 518.258,55 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cuja cobertura dar-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado por Decreto, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal